



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N°\_32, DE 22 DE ABRIL DE  
2020.

**Autoria:** Vereador Edson Rodrigues

**CONSIDERANDO** que foi prorrogado a quarentena até o dia 10 de maio de 2020, nos termos do Decreto Municipal n° 7813, de 20 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n° 7802, de 16 de março de 2020, que "*Dispõe sobre a vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Município, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19, no âmbito do Município*";

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, MAMORU NAKASHIMA, requerendo a seguinte documentação:

a) Cópia integral do Processo Presencial n° 19/16.  
Objeto: *contrato para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas e anatomia patológicas, para atendimento de pacientes da rede básica de saúde, UPA 24 horas e CS 24 horas, bem como o processo que culminou o Termo Aditivo.*

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 22 de abril de 2020.

**EDSON RODRIGUES**

Vereador

APROVADO Unica DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES 23, 04, 2020

  
VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.802, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Município, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19, no âmbito do Município.**

**Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e, Considerando:

As medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

A necessidade de adoção de ação administrativa interna para enfrentamento da emergência em saúde pública com objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19);

**DECRETA:**

Art. 1º Os hospitais e laboratórios que confirmarem a doença COVID-19, adotando o exame específico para a SARS-CoV2 (RT-PCR, pelo protocolo Charité), deverão informar, imediatamente, às autoridades sanitárias do Município, o seu resultado, na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do art. 14 do Decreto Federal 78.231, de 12 de agosto de 1976.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

Art. 2º Os laboratórios e hospitais que não informarem os resultados dispostos no art. 1º ficarão sujeitos às penalidades impostas pela legislação, nos termos do que dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 6.259, de 1975 e o art. 10, incisos VI e XXXI, da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 16 de março de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.813, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação da quarentena no Município de Itaquaquecetuba em consonância com o Decreto Estadual nº 64.946/2020.**

**Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou o período de quarentena para até o dia 10 de maio de 2020, conforme Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica prorrogado o período de quarentena para até o dia 10 de maio de 2020, conforme Decreto Estadual nº 64.946, de 2020.

Art. 2.º Permanece proibido o funcionamento dos estabelecimentos elencados no inciso I e II, do artigo 3.º, do Decreto 7.806, de 2020.

Art. 3.º As atividades essenciais permanecem liberadas, de acordo com § 1º, do artigo 3º, do Decreto 7.806, de 2020 e, além destas liberações, fica autorizado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

I - a realização das feiras livres, conforme Resolução 01, de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19.

II - o funcionamento das óticas, somente para venda de óculos, lentes de contato e consertos, conforme Resolução 02, de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19.

Art. 4.º Continua suspenso o funcionamento do sistema rotativo de estacionamento denominado “ZONA AZUL”, nos termos do artigo 5º do Decreto citado acima.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de abril de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Dr. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**SANDRA REGINA REIS SAMPAIO**  
Diretora Depto. de Administração Geral

Diário Oficial do Município de Itaquaquetuba

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:46316600000164  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,  
l=Itaquaquetuba, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,  
ou=Autenticado por AR Tiarga,  
cn=MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:46316600000164  
Dados: 2020.04.20 12:10:12 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

Extrato de Termo Aditivo – Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba – Contratada: Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda. – Objeto: contrato para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e anatomia patológica, de total conformidade com a portaria CVS/13/2005, CVS 04/2011, RDC 302-2005/ANVISA/MS e RDC 50-2002/ANVISA-MS e demais normas sanitárias pertinentes, para atendimento de pacientes da rede básica de saúde, UPA 24 horas e CS 24 horas – Modalidade: Pregão Presencial nº 19/16 – Motivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses – Data da Assinatura: 13/09/19.

Mamoru Nakashima – Prefeito Municipal  
Itaquaquecetuba, 17 de setembro de 2019

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Compras

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

ITAQUAQUECETUBA:46316600000164

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,

l=Itaquaquecetuba, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB

e-CNPJ A3, ou=66654187000155,

cn=MUNICIPIO DE

ITAQUAQUECETUBA:46316600000164

Dados: 2019.09.17 14:54:08 -03'00'